



Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 7 de abril de 2022

Horário: 9h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF.

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e as demais que participaram por meio eletrônico de videoconferência, ao tempo que fez um relato sobre a Reunião Ministerial da Agência Internacional de Energia – AIE, vinculada a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, ocorrida em Paris, onde foram discutidas formas de acelerar a transição energética global para um futuro de baixo carbono. Destacou que a reunião, embora realizada em um momento marcado por volatilidade nos mercados internacionais de energia, serviu para a discussão e coordenação de ações coletivas, com vistas à estabilização dos mercados globais de petróleo e gás.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário de Energia Elétrica, Christiano Vieira da Silva, que apresentou proposta de resolução que “Institui Grupo de Trabalho - GT para elaboração do plano para viabilizar a recuperação dos reservatórios de regularização do País, ao longo de até 10 (dez) anos.”

Iniciou a apresentação, fazendo um relato sobre as mudanças no papel das usinas hidrelétricas brasileiras na última década e a escassez hídrica vivenciada no biênio 2020/2021. Esclareceu que a motivação para a proposição da resolução se deu em razão do comando legal exposto no art. 30 da Lei nº 14.182, de 2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração do plano e preveem, entre outras, a garantia da segurança energética do Sistema Interligado Nacional - SIN e a segurança dos usos múltiplos da água.

Segundo o Secretário, a proposta contempla a possibilidade de participação de especialistas e representantes de órgãos e entidades da sociedade civil e de associações para robustecer as avaliações e será composto pelos Ministérios de Minas e Energia, que o coordenará, do Desenvolvimento Regional, pela Empresa de Pesquisa Energética, e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico. Informou ainda, que o prazo para finalização dos trabalhos é 31 de maio de 2022.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

O presidente do CNPE, Ministro Bento Albuquerque, fez um breve relato sobre o hidrogênio e salientou a importância de apresentar aos membros do Colegiado, de forma simplificada, no início da próxima reunião do CNPE, quais os programas que estão em andamento e as respectivas metas alcançadas para que o Conselho possa manter um acompanhamento amigável e propor diretrizes de aprimoramento.

O Secretário-Executivo do CNPE informou que as sugestões serão contempladas na próxima reunião do CNPE.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Diretor do Departamento de Gás Natural – DGN, Aldo Barroso Cores Junior, que apresentou proposta de resolução que “Estabelece as diretrizes estratégicas para o desenho do novo mercado de gás natural, os aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência nesse mercado, os fundamentos do período de transição, e dá outras providências”.

Iniciou a apresentação, fazendo uma contextualização sobre a motivação do novo mercado do gás. Informou que a finalidade da proposta é propor o estabelecimento de diretrizes e aperfeiçoamentos das políticas públicas acerca da transição para um mercado concorrencial de gás natural, ao tempo, que promoverá a consolidação de resoluções anteriores (Resoluções CNPE nº 10, de 2016 e nº 16, de 2019) que tratavam da matéria.

Segundo o Diretor, a proposta está em consonância com as diretrizes de política energética derivadas do CNPE. Salientou ainda, que o mercado do gás natural no Brasil, após a sanção da lei do gás em 2021, vem se desenvolvendo rapidamente e já apresenta resultados expressivos. Destacou que 6 (seis) novos agentes estão ofertando gás natural diretamente ao mercado (Equinor, Excelerate, Galp, Origem, PetroReconcavo e Shell), bem como foi viabilizado o acesso de terceiros às infraestruturas essenciais de transporte de gás natural e deu-se prosseguimento aos desinvestimentos da Petrobras nas atividades de transporte e distribuição.

Finalizando, informou que a proposta da nova resolução estabelece medidas complementares para promover um ambiente estável e atrativo para a realização de negócios, reduzindo incertezas durante o período de transição para o novo modelo de mercado. Com a proposta ficam revogadas as Resoluções CNPE nº 10, de 2016, nº 4, de 2019, e nº 16, de 2019.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE concedeu um prazo para a leitura da proposta de resolução, passando, em seguida, a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

3 – MATÉRIA PARA APRESENTAÇÃO

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –SPG, Rafael Bastos da Silva, que apresentou o “Relatório de Atividades: Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis – SINEC”.

Iniciou a apresentação, informando que sobre a “Reserva Estratégica”, o Brasil na condição de exportador líquido de petróleo e com capacidade de produção de etanol anidro superior a demanda não necessita de formação de reserva estratégica de petróleo e etanol carburante, de que trata o Decreto nº 238, de 1991.

Com relação aos “Estoques de Operação”, o Secretário informou que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em conformidade com a lei do petróleo (Lei nº 9.478, de 1997) e pelo Decreto nº 238, de 1991, determina a constituição de estoques de operação de combustíveis, por produtores e distribuidores, o que vem sendo feito com regularidade, garantindo o abastecimento no País. Destacou que as análises efetuadas apontam baixo risco de interrupção no abastecimento de petróleo e de combustíveis.

Por fim, informou que foram avaliadas oportunidades de aprimoramento no processo de elaboração desses relatórios anuais e apresentação ao CNPE apresentando duas recomendações para apreciação do Colegiado:

- Criação de grupo de trabalho permanente, com a participação da ANP, EPE e GSI/PR, sob coordenação do MME, a fim de subsidiar deliberações e demais providências do Conselho acerca do SINEC; e
- Avaliação da conveniência e oportunidade para modificar a legislação do SINEC no sentido de incluir óleo diesel, gasolina, GLP e QAV na avaliação da formação de reserva estratégica.

4 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, informou que foi encaminhada previamente para apreciação dos Conselheiros, as minutas das Memórias das seguintes Reuniões Extraordinárias: 8ª, realizada em 22 e 29 de novembro de 2021 e 9ª, realizada em 21 de dezembro de 2021, bem como da 40ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2021. Esclareceu que como não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros, consideraram-se aprovadas por unanimidade.

Em conformidade com o §2º, art. 18, do Regimento Interno do CNPE, deu conhecimento ao Colegiado da Resolução nº 1, de 5 de fevereiro de 2022, que “Estabelece a participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nos blocos Água Marinha e Norte de Brava a serem ofertados no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de Partilha de Produção”.

Finalizando, fez um relato e deu conhecimento aos membros do Conselho sobre o Acórdão nº 296/2022-TCU-Plenário, que trata do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE, agradeceu a colaboração dos Conselheiros e as contribuições das equipes técnicas que participam dos debates nas reuniões preparativas. Destacou ainda, que está na expectativa da publicação, ainda nesta semana, do decreto de constituição do Comitê de Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis, cujo setor requer monitoramento constante e, principalmente, agilidade nas tomadas de decisões.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.